

Revisão de Temas

PO - (UM16-47) - PAPEL DA MEMANTINA DO TRATAMENTO DAS PERTURBAÇÕES DA ANSIEDADE - UMA REVISÃO BASEADA NA EVIDÊNCIA

Ana Raquel Marques¹; Nivaldo Marins²

1 - UCSP São Mamede; 2 - Centro Hospitalar Conde Ferreira

Introdução e Objetivo: As perturbações por ansiedade são as perturbações psiquiátricas mais frequentes com uma prevalência de cerca de 31%. O 3º Censo Psiquiátrico, realizado em Portugal em 2001, referiu que 12,4% das pessoas consultadas em instituições psiquiátricas apresentavam transtornos neuróticos, nos quais se incluíam os transtornos da ansiedade. Verifica-se que menos de 50% dos doentes com perturbação generalizada da ansiedade (GAD) atingem a remissão com as terapêuticas atualmente disponíveis e aprovadas. Sendo assim, quer pelos efeitos secundários dos fármacos disponíveis, quer pela acessibilidade da psicoterapia, a procura por fármacos alternativos que possam dar resposta a doentes com distúrbios da ansiedade com sintomas persistentes, apresenta-se como uma necessidade. Achados recentes sugerem que fármacos tendo como alvo a memória e o reforço da cognição podem representar uma abordagem alternativa na redução dos sintomas de ansiedade. O objetivo desta revisão é avaliar a eficácia da memantina no tratamento das perturbações da ansiedade.

Metodologia: Foi realizada uma pesquisa de artigos de revisão, meta-análises e ensaios clínicos aleatorizados, nas bases de dados *The Cochrane Library DARE, Bandolier, Guidelines Finder da Nacional Eletronic Library for Health no NHS britânico, National Guideline Clearinghouse, Canadian Medical Association Practice Guidelines InfoBase* e Índice de Revistas Médicas Portuguesas, nos últimos 10 anos, em inglês, espanhol e português, utilizando os seguintes termos *MESH: memantine, treatment* e *anxiety disorders*. Para avaliar a qualidade dos estudos e a força de recomendação, foi utilizada a escala de *Strength of Recommendation Taxonomy da American Family Physician*.

Resultados: Obtiveram-se 131 artigos, dos quais seis cumpriam os critérios de inclusão: dois ensaios clínicos aleatorizados e controlados (ECAC), uma revisão sistemática (RS), uma norma de orientação clínica (NOC) e dois ensaios clínicos não controlados (ECNC). A NOC não recomenda o uso de memantina no tratamento da GAD (SOR C) mas recomenda o uso da memantina como tratamento adjuvante de segunda linha no tratamento da perturbação obsessiva-compulsiva (OCD) e como terceira linha na perturbação do stress pós traumático (SOR C). Os dois ECAC sugerem que o tratamento adjuvante com memantina melhorou a sintomatologia dos doentes com OCD severa. A RS revelou que o uso da memantina tem alguns benefícios na diminuição dos sintomas de OCD. Os dois ECNC sugerem que a memantina pode ser eficaz como tratamento adjuvante em doentes sintomáticos apesar de tratamento adequado com antidepressivos convencionais.

Discussão: A evidência atual sugere que o uso de memantina como adjuvante no tratamento da OCD parece ser eficaz (SOR B). O uso de memantina no tratamento da GAD não é recomendada (SOR C).